



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018

Via de Juízo
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019,
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTO
ESPORTIVO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO
EU VIVO PAULISTA, QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA
MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS-EIRELI, NOS
TERMOS QUE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17 por meio da **Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude**, com sede na Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, pelo **Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude**, nomeado através da **Portaria nº 531/2021**, Sr. **Sidney Valério Araújo Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade nº 4.824.292 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 580.996.974-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.737.267/0001-73, com sede na Av. Dr. Belmino Correia, 1500, Loja A, Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54740-000, neste ato representada por sua sócia administrador, Sr. Carlos André Macedo de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 3.331.737 SSP e inscrito no CPF/MF nº 745.441.874-00, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, Timbi, Camaragibe/PE, CEP: 54.765-360, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2019**, referente à **REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO EU VIVO PAULISTA**, regido pelas normas constantes na **Lei nº 8.666/1993**, e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 39/2021 - SECTCEJ da Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude**, que justifica e solicita a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 040/2019**, referente a prestação de serviços de **REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO EU VIVO PAULISTA**, fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **11 de abril de 2021 a 10 de abril de 2022**, tendo como fundamento sua cláusula décima sexta e art. 57 da 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Diante de questões necessárias e exigidas em decorrência da pandemia e suas medidas protetivas, se tornou inexecuível a realização do objeto do convênio na vigência do referido contrato, demandando a necessidade de novos ajustes, como atualização nas datas de execução do evento, o que torna necessário a prorrogação contratual.

Parágrafo Segundo – Ficam mantidos os valores pactuados no contrato, renunciando a **CONTRATADA**, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

Parágrafo Terceiro – No valor contratual estão incluídas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

Parágrafo Quarto - O presente aditivo decorre de autorização expressa do Senhor Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude, através do **Ofício nº 39/2021 - SECTCEJ**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 39/2021 - SECTCEJ da Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e**



[Handwritten signatures and initials]



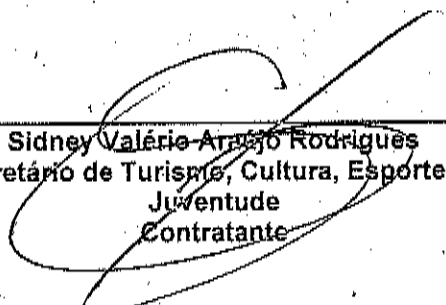
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Juventude, que solicita o Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 040/2019, REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO EU VIVO PAULISTA, devidamente emitido pelo Secretária de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude do Município do Paulista, Sr. Sidney Valério Araújo Rodrigues, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 040/2019 de 11 de abril de 2019, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também, o subscrevem.

Paulista/PE, 10 de fevereiro de 2021.



Sidney Valério Araújo Rodrigues
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e
Juventude
Contratante



Macedo de Oliveira Eventos, Serviços e
Locação de Veículos-EIRELI
Contratada

Testemunhas:



1. CPF/MF: 196.308.834-44



2. CPF/MF:





EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2019

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 040/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 113/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 052/2018

PORTARIA DA CPL: Portaria nº 020/2018, do dia 02/01/2018.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações.

CONTRATADA: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS-EIRELI.

CNPJ/MF: 20.737.267/0001-73

OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 040/2019, referente a prestação de serviços de **REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO EU VIVO PAULISTA NO PERÍODO DE 17 DE MAIO A 07 DE SETEMBRO DE 2019**, fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **11 de abril de 2021 a 10 de abril de 2022**, tendo como fundamento sua cláusula décima sexta e art. 57 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro– Diante de questões necessárias e exigidas em decorrência da pandemia e suas medidas protetivas, se tornou inexecutável a realização do objeto do convênio na vigência do referido contrato, demandando a necessidade de novos ajustes, como atualização nas datas de execução do evento, o que torna necessário a prorrogação contratual.

Parágrafo Segundo – Ficam mantidos os valores pactuados no contrato, renunciando a **CONTRATADA**, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

Parágrafo Terceiro – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

Parágrafo Quarto: O presente aditivo decorre de autorização expressa do Senhor Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude, através do **Ofício nº 39/2021 - SECTCEJ**.

Paulista/PE, 10 de fevereiro de 2021.

Sidney Valério Araújo Rodrigues
Secretária de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

S9FB5637

D.O.M.E.PE: 08/10/2021

D.O.U: / /

D.O.E.PE (CEPE): / /

